ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2023

A Vereadora que subscreve a presente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, **INDICA,** ao Poder Executivo, a apresentação de Projeto de Lei modificando a redação do Art. 106 do Estatuto do Servidor, garantindo o direito a uma hora de descanso para lactantes, durante a jornada de trabalho, para amamentação de filhos até a idade de 2 (dois) anos, e não mais até 6 (seis) meses.

Justificativa:

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, é recomendado que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os 6 meses de idade. E que, mesmo após a introdução dos primeiros alimentos sólidos, sigam sendo amamentados até, pelo menos, os 2 anos de idade.

Segundo o Ministério da Saúde, o aleitamento materno é a forma de proteção mais econômica e eficaz contra a mortalidade infantil, protegendo as crianças de diarréias, infecções respiratórias e alergias, entre outras doenças.

Diante dessas informações, mostra-se necessário a garantia de, pelo menos, 1 (uma) hora intrajornada para as servidoras lactantes amamentarem seus filhos até que completem 2 anos de idade, seguindo o modelo de outras cidades vizinhas..

Nesse sentido, **INDICA** ao Poder Executivo, a apresentação de Projeto de Lei modificando a redação do Art. 106 do Estatuto do Servidor, passando a garantir o direito a uma hora de descanso para lactantes, durante a jornada de trabalho, para amamentação de filhos até a idade de 2 (dois) anos, e não mais até 6 (seis) meses.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2023.

IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701

Assinado de forma digital por IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO:11772330701
Dados: 2023.05.22 11:28:15 -03'00'

IZA VICENTE

Vereadora Autora

Elaborado por: Milena Santana

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br